



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº004, DE 07 DE JULHO DE 2017.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA MARIA – RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO AUGUSTO STAIL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria – RS, Sra. Neura Lorini Matt e Sr. Maico Serafini Betto, referente ao exercício de 2014, de acordo com o Parecer nº. 18.788, de 15 de dezembro de 2016, relativo ao Processo de Contas nº 003179-02.00/14-7, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno – Resolução nº 002/99.

Parágrafo único – Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no caput do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria, 07 de julho de 2017.

PEDRO AUGUSTO STAIL
Presidente da Câmara de Vereadores